

MEX-10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS

Termo de Referência 29/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2026	160133-MEX-10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO /MS	LUCIANO OLIVEIRA DA ROSA	23/06/2026 10:35 (v 0.4)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64679.003506/2026-28

1. Definição do objeto

1.1. A presente aquisição destina-se a atender às necessidades da Formação Sanitária Regimental (FSR) do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, conforme especificações, códigos CATMAT e quantitativos detalhados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Arquivo de aço curto carrilhão: De escritório, com 04 gavetas para pastas suspensas, confeccionado em chapa de aço nº 26 resistente, deslize das gavetas por carrinho em trilhos (ou esferas), fechadura de travamento simultâneo.	UND	482650	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
02	Longarina de 3 lugares: Cadeira tipo longarina para sala de espera, estrutura reforçada em tubos de aço com pintura eletrostática, assentos e encostos anatômicos com espuma de alta densidade revestida em tecido sintético lavável na cor preta.	UND	462265	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
Total					R\$ 1800,00	

1.2. O objeto desta contratação possui natureza de bem comum e desempenho padronizado no mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto da aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, atendendo aos princípios da austeridade e da eficiência, conforme os parâmetros do Decreto nº 10.818/2021.

1.4. A especificação técnica detalhada e as justificativas logísticas de fronteira encontram-se pormenorizadas nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) correspondentes a este processo.

1.5. O fornecimento deverá ser integral, sob regime de frete CIF com entrega e montagem inclusas no preço, contando com a salvaguarda de entrega opcional no Apoio Logístico em Campo Grande-MS para garantir a total exequibilidade e competitividade do certame.

2. Fundamentação da contratação

2.1. Necessidade e Finalidade da Aquisição: A presente contratação justifica-se pela necessidade imediata de recomposição e estruturação do mobiliário de escritório da Formação Sanitária Regimental (FSR), visando proporcionar condições adequadas para a organização administrativa, o arquivamento seguro de prontuários e documentos operacionais no Laboratório, Odontologia e Farmácia, além da acomodação humanizada de pacientes na recepção da Seção de Saúde.

2.2. Robustez e Adequação ao Ambiente de Saúde: A especificação do mobiliário foi refinada para atender aos padrões corporativos de alta durabilidade e assentos de alta resistência. Essa exigência mostrou-se imperativa para suportar o alto fluxo e as rotinas de higienização e assepsia constantes exigidas em ambiente de saúde, estendendo consideravelmente a vida útil do patrimônio público e gerando economia a médio prazo por menor necessidade de manutenção ou substituição precoce.

2.3. Contexto Logístico de Fronteira e Saneamento de Mercado: O refinamento do objeto também se mostrou fundamental sob o aspecto comercial e logístico. Diante do isolamento geográfico da Guarnição de Fronteira de Bela Vista-MS e do alto impacto do frete por cubagem, constatou-se o desinteresse de fornecedores nacionais de Atas vigentes em atender entregas fracionadas de pequeno vulto para a região, além da existência de pendências fiscais crônicas no SICAF por parte de empresas locais comuns.

2.4. Vantajosidade e Salvaguarda Operacional: Diante desse cenário, a solução adotada no lote único alinha-se com a proposta regional válida, regular e exequível encartada nos autos através do documento ORÇ. 10º RC Mec - Longarina Gaveteiro.pdf. A contratação mostra-se vantajosa para a Administração, pois o teto estimado de R\$ 1.800,00 absorve todos os custos logísticos e tributários (frete modal CIF incluso), contando ainda com a previsão de entrega alternativa opcional nas instalações do Apoio Logístico em Campo Grande-MS para afastar o risco de certame deserto e garantir a plena execução do objeto.

3. Descrição da solução

3.1. Vinculação Técnica: A descrição detalhada da solução encontra-se pormenorizada e fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) correspondentes a este processo administrativo.

3.2. Escopo da Solução: A solução consiste na aquisição de material permanente, especificamente mobiliário de escritório composto por gaveteiro corporativo e cadeira em longarina de 3 lugares, voltado para a estruturação administrativa, organização interna e recomposição operacional das subseções da Formação Sanitária Regimental (FSR) do 10º RC Mec.

3.3. Padrão de Qualidade e Durabilidade: Os bens permanentes fornecidos deverão ser rigorosamente novos, de primeiro uso, confeccionados com estrutura robusta e especificações corporativas de alta resistência para suportar o alto fluxo e as rotinas de assepsia do ambiente de saúde, atendendo aos critérios de vantajosidade, ergonomia e longevidade patrimonial estabelecidos no planejamento.

3.4. Regime de Execução e Logística: A solução inclui a garantia técnica mínima contra defeitos de fabricação e a entrega integral sob o regime de frete modal CIF incluso, sendo o fornecedor adjudicatário responsável por todos os custos diretos e indiretos de transporte, montagem e descarga. Fica mantida a previsão de entrega alternativa opcional nas instalações do Apoio Logístico em Campo Grande-MS (FSR do 20º RCB) como salvaguarda para neutralizar os riscos de inexecução ou certame deserto decorrentes das barreiras logísticas na região de fronteira em Bela Vista-MS.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade: O material deve apresentar alta durabilidade, ergonomia e resistência técnica para estender substancialmente sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições precoces em ambiente de saúde. O descarte, ao término da vida útil do bem permanente, deverá ser realizado em estrita observância às normas vigentes do Exército Brasileiro e de gestão de resíduos sólidos da União, garantindo a destinação correta e o reaproveitamento industrial dos componentes recicláveis.

4.2. Parâmetros de Referência de Mercado: Conforme estabelecido na fase de planejamento, a pesquisa de preços utilizou como parâmetro a proposta comercial balizadora constante dos autos através do arquivo ORÇ. 10º RC Mec - Longarina Gaveteiro.pdf. A indicação serve estritamente como referência de teto orçamentário máximo (R\$ 1.800,00) e padrão mínimo de qualidade, desempenho e exequibilidade de frete para a Guarnição, permitindo a ampla oferta de produtos equivalentes ou superiores em sede de Disputa Eletrônica. Para a aceitabilidade da proposta, deverão ser atendidos os seguintes parâmetros essenciais:

Estrutura e Durabilidade: Os itens devem possuir especificações corporativas de alta resistência, garantindo a robustez necessária para o alto fluxo da Seção de Saúde e suportando rotinas rígidas de assepsia e higienização constante sem deformação ou desgaste precoce.

Segurança Logística: Capacidade operacional e comercial de fornecimento sob regime de frete modal CIF incluso, assumindo integralmente os riscos e custos logísticos decorrentes do transporte e montagem para a região de fronteira de Bela Vista-MS, observada a salvaguarda de entrega alternativa opcional no Apoio Logístico em Campo Grande-MS.

Regularidade Cadastral: Manutenção de plena regularidade fiscal, trabalhista e jurídica no sistema SICAF, critério indispensável que saneou o mercado e balizou a seleção da proposta de teto.

4.3. Da Vedação de Contratação de Marca ou Produto: Não se aplica vedação específica a marcas. O certame será processado em ambiente de ampla competitividade via Disputa Eletrônica, sendo admitida qualquer marca que atenda ou supere integralmente as especificações descritas neste termo.

4.4. Da Exigência de Amostra: Não será exigida a apresentação de amostra para esta contratação.

4.5. Da Exigência de Carta de Solidariedade: Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade do fabricante.

4.6. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto, devendo a empresa adjudicatária ser a responsável direta e exclusiva pelo fornecimento, transporte, montagem e garantia dos bens permanentes.

4.7. Garantia da Contratação: Não será exigida garantia da contratação (caução), nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Garantia do Produto e Assistência: O fornecedor deverá garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo estabelecido em sua proposta comercial. A contratada deverá demonstrar capacidade de prestar assistência técnica ou substituição imediata do material, sem custos adicionais para o 10º RC Mec, em caso de vícios de qualidade, avarias de transporte ou inconformidades constatadas no ato do recebimento e conferência técnica pela FSR.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Prazo de Entrega: O prazo de entrega do conjunto de bens permanentes será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada. O prazo foi dimensionado em razão das complexidades logísticas intrínsecas à região de fronteira e do isolamento geográfico da Guarnição, garantindo tempo hábil para o transporte, montagem e a exequibilidade da contratação sem risco de descontinuidade administrativa.

5.2. Local de Entrega Principal: A entrega deverá ser efetuada em remessa única e integral nas dependências do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Almoxarifado / Formação Sanitária Regimental - FSR), situado na Rua Alcebíades Bobadilha da Cunha, nº 627, Centro, Bela Vista - MS, CEP 79.260-000.

5.3. Salvaguarda Logística (Entrega Alternativa): Como medida preventiva para mitigar os riscos de sobrepreço no frete ou de certame deserto devido às barreiras logísticas da região de fronteira, fica autorizada, a critério e conveniência do fornecedor adjudicatário, a entrega física e descarga dos itens montados nas instalações do Apoio Logístico do Regimento em Campo Grande-MS (sediado na FSR do 20º Regimento de Cavalaria Blindado), considerando-se o encargo logístico contratual integralmente cumprido pela empresa após a devida conferência e recebimento definitivo naquele local.

5.4. Horário de Recebimento: O recebimento de materiais no quartel ocorrerá estritamente nos seguintes dias e horários (conforme o fuso horário local do Estado de Mato Grosso do Sul): de segunda a quinta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h; e às sextas-feiras, das 08:00h às 12:00h.

5.5. Logística, Custos e Riscos: O transporte, frete, carga, descarga, montagem e movimentação dos materiais permanentes correrão por conta e risco exclusivo da empresa contratada, configurando frete na modalidade CIF, com entrega direta e sem custos adicionais para a Organização Militar. A contratada deverá garantir a absoluta integridade do mobiliário (gaveteiro corporativo e longarina de 3 lugares), responsabilizando-se por qualquer avaria, risco ou deformação estrutural decorrente do transporte até o ato do recebimento definitivo.

5.6. Documentação e Conformidade Técnica: A contratada deverá fornecer, obrigatoriamente junto com a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) no ato da entrega, o certificado de garantia técnica contra defeitos de fabricação (conforme prazo ofertado na proposta) e o termo descritivo ou manual do fabricante que comprove a conformidade das especificações dos bens permanentes corporativos entregues, sob pena de recusa do material pela comissão de recebimento e fiscalização da Unidade.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Execução Fiel: O instrumento equivalente à nota de empenho deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Prorrogação de Cronograma: Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. Formalidade das Comunicações: As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. Alinhamento de Desconformidades: O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente no que tange à substituição de materiais que apresentem desconformidades no ato da entrega.

6.5. Alinhamento Logístico: Após a emissão da Nota de Empenho, o órgão poderá convocar a contratada para alinhamento sobre o estrito cumprimento do prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos e a coordenação logística de transporte, seja para a Guarnição de Fronteira de Bela Vista-MS ou utilizando a salvaguarda de entrega alternativa nas instalações do Apoio Logístico em Campo Grande-MS.

6.6. Acompanhamento Geral: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Fiscalização Técnico: O fiscal técnico acompanhará o recebimento e a conferência física para assegurar que o mobiliário permanente (gaveteiro corporativo e cadeira em longarina de 3 lugares) corresponde exatamente às especificações de tamanho, acabamento, ergonomia e funcionalidade exigidas neste Termo de Referência e na proposta homologada.

6.8. Registro de Ocorrências Técnicas: O fiscal técnico anotará todas as ocorrências em registro próprio, notificando a contratada imediatamente em caso de avarias constatadas no transporte, defeitos de montagem, vícios de fabricação ou divergências técnicas em relação ao material planejado para a FSR, rejeitando o item em desacordo.

6.9. Fiscalização Administrativa: O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, consultando a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica no sistema SICAF para fins de empenho, liquidação e pagamento.

6.10. Coordenação do Gestor: O gestor do contrato coordenará as atividades de fiscalização, garantindo que os registros de ocorrências sejam devidamente mantidos e que o processo de liquidação ocorra somente após o atesto definitivo e a aceitação do material permanente pela equipe técnica da Seção de Saúde.

6.11. Abertura de Processo Sancionatório: O gestor tomará as providências necessárias para a abertura de processo administrativo visando a aplicação de sanções contratuais, caso ocorra descumprimento injustificado do prazo regulamentar de entrega ou tentativa de fornecimento de material em desacordo com as especificações técnicas corporativas exigidas.

6.12. Relatório de Consecução: Ao final da aquisição, o gestor elaborará relatório simplificado sobre a consecução dos objetivos, avaliando o desempenho do fornecedor e o atingimento dos resultados pretendidos para o aprimoramento das futuras contratações de mobiliário e material permanente da Organização Militar.

6.13. Encaminhamento Financeiro: O gestor enviará a documentação processual e fiscal devidamente atestada ao setor financeiro para os procedimentos regulares de liquidação e pagamento no valor total de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), correspondente à solução integral do lote único adjudicado.

7. Critérios de medição e pagamento

Do Recebimento, Liquidação e Pagamento

7.1. Recebimento Provisório: Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega física no destino contratual regulamentar (seja na Guarnição de Bela Vista-MS ou na estrutura do Apoio Logístico em Campo Grande-MS), juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), pelo agente responsável pela fiscalização, para posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

7.2. Rejeição por Avarias ou Desconformidades: O lote de mobiliário poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso apresente avarias decorrentes do transporte e movimentação (como avarias estruturais, danos ao acabamento, defeitos de montagem ou amassados) ou desacordo com as especificações técnicas corporativas exigidas, devendo ser integralmente substituído ou saneado pela contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, às suas custas exclusivas.

7.3. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da integridade estrutural, montagem completa e conformidade dimensional de todos os materiais (gaveteiro corporativo e cadeira em longarina de 3 lugares), mediante termo detalhado de atesto assinado pelo fiscal técnico da FSR.

7.4. Prazo do Recebimento Definitivo: Por tratar-se de contratação enquadrada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação por valor), o prazo máximo para a emissão do recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório.

7.5. Prorrogação Excepcional: O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada, caso haja necessidade de realização de diligências técnicas adicionais para sanar dúvidas sobre a conformidade dos bens entregues.

7.6. Parcelas Incontroversas: No caso de controvérsia sobre a execução contratual, observar-se-á o disposto no Art. 143 da Lei nº 14.133/2021, procedendo-se regularmente a liquidação e o pagamento da parcela considerada incontroversa.

7.7. Suspensão de Prazos por Inconsistência: Os prazos para saneamento de inconsistências formais na nota fiscal ou de desconformidades no objeto não serão computados para fins de contagem do prazo de recebimento definitivo, ficando o fluxo processual sobrestado até a regularização por parte do fornecedor.

7.8. Responsabilidade Civil Superveniente: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez, ergonomia e segurança do mobiliário fornecido, tampouco pela garantia técnica obrigatória ofertada contra defeitos latentes de fabricação.

7.9. Prazo para Liquidação: Recebida a Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização, o prazo para os procedimentos administrativos de liquidação da despesa será de até 05 (cinco) dias úteis, em estrita conformidade com o Art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022 para dispensas por valor, prorrogáveis justificadamente por igual período.

7.10. Conferência de Valores e Retenções: O setor competente verificará se a nota fiscal expressa com exatidão os dados da respectiva Nota de Empenho, o valor global referencial de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e as devidas retenções tributárias federais e municipais cabíveis na fonte.

7.11. Sobrestamento por Erros Fiscais: Erros identificados no preenchimento da nota fiscal sobrestarão o prazo de liquidação até o devido saneamento e reapresentação do documento fiscal corrigido pela contratada, sem qualquer ônus financeiro ou aplicação de encargos por atraso ao 10º RC Mec.

7.12. Comprovação de Regularidade Cadastral: A nota fiscal eletrônica deve ser acompanhada obrigatoriamente da comprovação de plena regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa via emissão de relatório de situação do sistema SICAF.

7.13. Consulta Ativa pela Administração: A Administração manterá consulta ativa ao sistema SICAF durante todas as etapas do processo para identificar possíveis sanções, suspensões ou impedimentos supervenientes de contratar com o Poder Público por parte da empresa adjudicatária.

7.14. Prazo para Regularização SICAF: Irregularidades identificadas na consulta ao SICAF ensejarão notificação formal para que a empresa proceda à regularização em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral do instrumento de empenho e abertura de processo para aplicação das sanções legais cabíveis.

7.15. Prazo e Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de finalização da etapa de liquidação da despesa, conforme os parâmetros definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. Atualização Monetária por Atraso: Eventuais atrasos no pagamento imputáveis exclusivamente ao Contratante serão corrigidos monetariamente com base na variação do índice IPCA, calculados pro rata die nos termos da legislação vigente.

7.17. Realização do Crédito Bancário: O pagamento será creditado por meio de ordem bancária do Sistema SIAFI diretamente na conta corrente indicada pela empresa adjudicatária regularmente habilitada e vencedora do certame, processadas as devidas retenções fiscais previstas na legislação.

7.18. Cessão de Crédito: É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 53/2020, mediante formalização por termo próprio, sem prejuízo da responsabilidade integral, civil e exclusiva da contratada pela perfeita execução, montagem e entrega do objeto na Guarnição.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de Seleção: A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fundamento no Art. 6º, inciso XL, combinado com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, operacionalizada em ambiente virtual no sistema Compras.gov.br.

8.2. Critério de Julgamento: O critério de julgamento adotado será o de menor preço global do lote, observando-se a conformidade obrigatória com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência para o conjunto de mobiliário corporativo de escritório, assegurando a ampla competitividade na disputa eletrônica.

8.3. Forma de Fornecimento: O fornecimento será realizado de forma integral e em remessa única, sob o regime de frete modal CIF incluso (com transporte e descarga por conta da contratada), no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, admitindo-se a entrega regulamentar nas dependências da FSR em Bela Vista-MS ou, como salvaguarda logística, nas instalações do Apoio Logístico em Campo Grande-MS.

8.4. Exigências de Habilitação: Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, obrigatoriamente por meio do Cadastro Unificado de Fornecedor (SICAF), em estrita observância aos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Momento da Verificação Cadastral: A verificação da habilitação e da regularidade no SICAF será realizada pelo Setor de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) do 10º RC Mec no momento da aceitação da proposta na disputa eletrônica e obrigatoriamente ratificada antes da efetiva emissão da Nota de Empenho.

8.6. Comprovação de Conformidade Técnica: A empresa classificada em primeiro lugar deverá demonstrar que os bens ofertados atendem aos requisitos corporativos de alta durabilidade e assentos de alta resistência exigidos para a área de saúde, devendo anexar no sistema, quando solicitado pelo agente público, o catálogo técnico, memorial descritivo do fabricante ou imagens que atestem a compatibilidade dimensional e funcional dos itens com o documento ORÇ. 10º RC Mec - Longarina Gaveteiro.pdf, garantindo a longevidade do patrimônio público.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.800,00

9.1. Custo Total Estimado: O valor máximo admissível para a presente contratação pública foi fixado no montante de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), configurando o Preço Máximo Admissível (Teto) para o lote único na disputa eletrônica, balizado estritamente pelos custos unitários referenciais detalhados no Item 1 deste Termo de Referência.

9.2. Metodologia de Pesquisa: O valor estimado foi obtido por meio de pesquisa de mercado realizada pela Equipe de Planejamento da Seção de Saúde, em estrita observância às diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando parâmetros de consulta ao sistema de contratações públicas similares e, primordialmente, a obtenção de proposta comercial detalhada junto ao mercado fornecedor apto para aferição de custos atuais de mercado, compatibilidade técnica e exequibilidade logística para a região.



9.3. Filtro de Inexequibilidade Logística e Saneamento de Mercado: Os parâmetros médios gerais baseados em grandes centros urbanos foram tecnicamente saneados e descartados por manifesta inexequibilidade prática local. O segmento de mobiliário sofre forte impacto do frete por cubagem (alto volume ocupado em detrimento do peso) em aquisições isoladas e de pequeno vulto destinadas a regiões periféricas, o que comumente gera desinteresse por restrição geográfica por parte de fornecedores nacionais de grandes centros.

9.4. Filtro de Regularidade Cadastral e Proposta Balizadora: A prospecção realizada constatou que potenciais fornecedores locais comuns apresentavam pendências fiscais crônicas no sistema SICAF, restando como alternativa válida, regular e legal a utilização dos parâmetros da proposta comercial balizadora constante dos autos através do documento ORÇ. 10º RC Mec - Longarina Gaveteiro.pdf, que garante o pleno atendimento às especificações corporativas, montagem inclusa e regularidade cadastral.

9.5. Vantajosidade Econômica e Salvaguarda Operacional: Os preços que balizam o teto refletem as especificações de alta resistência do gaveteiro corporativo e da longarina de 3 lugares, adequados para suportar rotinas rígidas de assepsia e alto fluxo na FSR. O montante de R\$ 1.800,00 mostra-se vantajoso e econômico para a Administração, pois absorve todos os custos de logística, contando ainda com a salvaguarda de entrega alternativa opcional nas instalações do Apoio Logístico em Campo Grande-MS, o que elimina qualquer risco de sobrepreço no frete ou certame deserto, estendendo consideravelmente a vida útil do patrimônio público da Guarnição. O valor final absoluto e a obtenção de descontos adicionais ocorrerão de forma transparente mediante a fase de lances na Disputa Eletrônica.

10. Adequação orçamentária

10.1. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos do Sistema de Saúde do Exército, consignados no Orçamento Geral da União, sob a Natureza de Despesa 449052 (Equipamentos e Material Permanente) e Subitem 42 (Mobiliário em Geral), conforme disponibilidade orçamentária da Unidade Gestora 160133 (10º RC Mec).

10.2. Alinhamento ao Planejamento: A contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, vinculada ao saldo remanescente do Documento de Formalização da Demanda DFD nº 137/2026, garantindo o estrito alinhamento com o planejamento institucional da Organização Militar, o cumprimento das metas da Seção de Saúde (FSR) e a correta classificação patrimonial dos bens adquiridos.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



MIRIAM VILALVA SEABRA DE CASTRO

Membro da comissão de contratação



PEDRO ANTONIO JACINTO FILHO

Responsável pela contratação direta



THIAGO CARON DA SILVA

Ordenador de Despesas

